



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO N.º 382/2012

EMENTA: Alteração da redação dos artigos 21 e 22, do Regulamento dos Cursos de Graduação pela Resolução CEP 363/2008.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam alterados os Artigos 21 e 22, *Capítulo II – Do edital e das condições gerais para ingresso*, do Regulamento dos Cursos de Graduação que tratam dos requisitos para o processo seletivo nas modalidades Transferência Facultativa, Reingresso e Mudança de Curso que passam a ter a seguinte redação:

Art. 21(...)

- a) Para a modalidade Transferência Facultativa, Reingresso e Mudança de Curso haverá, obrigatoriamente, uma prova de conteúdo específico e outra de redação;***
- b) As questões dissertativas da prova de conteúdo Específico, na modalidade Transferência Facultativa, serão elaboradas a partir de um grupo de disciplinas, ficando a critério do Colegiado do Curso definir uma ou duas disciplinas dentre as relacionadas no §1º;***
- c) As questões das provas de conteúdo Específico nas modalidades Reingresso e Mudança de Curso serão compostas***

pelas mesmas questões elaboradas para o Concurso de Transferência, a partir do mesmo conjunto de disciplinas, ficando igualmente a critério do Colegiado de Curso definir a(s) disciplina(s);

§1º - A prova de conteúdo específico só poderá abranger conteúdos das seguintes disciplinas:

- a) Física;*
- b) Matemática;*
- c) Química;*
- d) Biologia;*
- e) Geografia;*
- f) História;*
- g) Língua Portuguesa;*
- h) Filosofia;*
- i) Língua Estrangeira (Inglês).*

Art. 22 – Para o cálculo da nota final, o Colegiado de Curso poderá decidir se adotará a média aritmética simples das notas das provas ou se atribuirá pesos diferentes às notas da Prova Específica e Redação.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala de Reuniões, 01 de agosto de 2012.

SIDNEY LUIZ MATTOS DE MELO
Presidente no Exercício

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor